



CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.camarapitanga.pr.gov.br camara@camarapitanga.pr.gov.br



COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 20/2017

Institui sistema de concessão de diárias ao Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários e Diretor de Departamento.

Autor: O Chefe do Poder Executivo

Relator: Vereador Silmar Cardoso dos Santos

I – RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do Chefe do Poder Executivo, no qual visa à instituição de sistema de concessão de diárias ao Prefeito, Vice-Prefeito, Secretário e Diretor de Departamento.

O projeto foi instruído com justificativa (fls. 05/11), discriminação das diárias, tabela “salarial” (subsídios e vencimentos), planilhas orçamentárias e fotocópias de leis (fls. 12/14).

Consta também, informação jurídica da Procuradoria desta Casa (fls. 25/27).

Por sua vez, a Comissão de Constituição e Justiça manifestou-se favoravelmente à tramitação deste projeto (fls. 28/30).

II – ANÁLISE E VOTO

Nos termos do inciso I do artigo 55 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pitanga, compete à Comissão de Finanças e Orçamento manifestar-se sobre o mérito das matérias de ordem financeira, tributária e orçamentária, e outras que, direta ou indiretamente, alterem a despesa ou a receita do Município ou repercutam no respectivo patrimônio.

Analisando o presente projeto, verifico que os documentos que o acompanham, atendem aos preceitos estabelecidos na Lei Orgânica do Município de Pitanga, bem como da Lei Complementar Federal nº 101/2000, intitulada de Lei Responsabilidade Fiscal.



CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.camarapitanga.pr.gov.br camara@camarapitanga.pr.gov.br

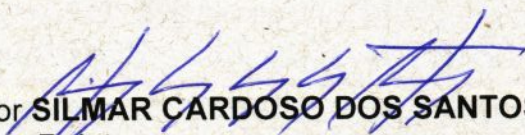


Diante do exposto, tenho que este projeto merece seguir seu tramite nesta casa, vez que, está devidamente instruído com os documentos por Lei exigidos, revestido de boa conduta administrativa e atende aos fins de interesse público.

Desta forma, entendo que o projeto de Lei Ordinária de nº 20/2017, está apto a seguir seu curso nesta casa.

É como voto.

Sala das Comissões, 19 de junho de 2017.

Vereador  **SILMAR CARDOSO DOS SANTOS**
Relator



CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.camarapitanga.pr.gov.br camara@camarapitanga.pr.gov.br



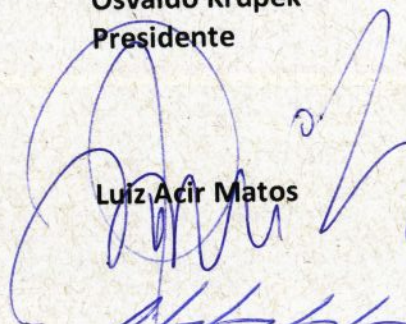
PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

A Comissão de Finanças e Orçamento, em reunião do dia 20 de junho de 2017, analisou e entendeu que o Projeto de Lei nº 20/2017 atende aos interesses públicos, merecendo assim prosseguir seu tramite.

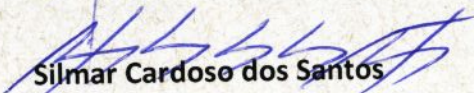
Desta forma, acompanham na integra o voto do relator.

Sala das comissões, 20 de junho de 2017.

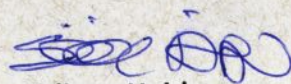

Osvaldo Krupek
Presidente


Luiz Acir Matos


Fabrício Duarte Holovka


Silmar Cardoso dos Santos
Relator

Nesta reunião o vereador Sidiney Heidemann manifestou-se contra o projeto, no que diz respeito ao mérito da proposição, justificando que a concessão de diárias irá onerar de forma demasiada o erário público, mesmo que se leve em conta os baixos valores apresentados nos documentos que instruem o presente projeto.


Sidiney Heidemann
Vice-Presidente